



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 44

PROJETO DE LEI Nº

44

/2016

19/06/16 16:41

Stallit Paulo

Autoriza concessão de contribuição à Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, a conceder no presente exercício, contribuição para a *Associação dos Moradores de Cachoeira do Brumado* até o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente para cobrir parte das despesas para realização do ***XI Edição da Festa da Panela de Pedra***, no distrito de Cachoeira do Brumado, deste Município, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários, ônus decorrentes de direitos autorais (ECAD) e demais ônus extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do término da vigência do convênio, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequência cronológica dos documentos, e conterá:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 06 / 2016
[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV - cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - Declaração de Utilidade Pública referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas originárias desta lei serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - 24.01.13.392.0016.0.151.335041 1100 Ficha 667.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 06 / 2016

Presidente Secretário

Comunicação Interna	Nº 622/2015	Telefone: 3558-1062	Data: 01/06/2016
De:	Secretaria de Cultura e Turismo		
Para:	Procuradoria		
Assunto:	Solicitação		
Email:	cultura@mariana.mg.gov.br		

Solicito que seja criada a lei de contribuição a favor da entidade “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CACHOEIRA DO BRUMADO” para realização da 11ª edição da festa Panela de Pedra que acontecerá nos dias **08, 09 e 10 de julho de 2016** no distrito de Cachoeira do Brumado no valor de **68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

FICHA: 667

Atenciosamente,


Antonio Vicente de Freitas
Secretario de Cultura, Turismo e Desportos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 06 / 2016
 Presidente
 Secretário



Projeto:Festa da panela de pedra de Cachoeira do Brumado

1.Introdução

O arraial de Cachoeira do Brumado surgiu nos primórdios do século XVIII ,distante 27 quilômetros da sede.atualmente,com um comércio consolidado e suas atrações culturais e naturais,como a belíssima cachoeira com uma queda D`água de 14 metros ,muito frequentada por moradores e turistas,conta com aproximadamente 3.500 habitantes,incluindo seus subdistritos.

Além da cachoeira,o artesanato de Cachoeira do Brumado é referência no Município de Mariana e Região , e chama a atenção dos turistas que passam pelo distrito.destaque para as panelas de pedra sabão,os entalhes de madeira e os tapetes de "pita".

A valorização da cultura ,do artesanato e das belezas naturais da cachoeira foi o motivo que incentivou alguns moradores a criarem a primeira Festa da panela de pedra,em 2005.

A festa da Panela de Pedra,realizada anualmente no segundo final de semana do mês de julho,conta com uma média de público de 10 mil pessoas ,entre marianenses e turistas.

2.Justificativa

Não é fato recente a atração recíproca que há entre Cachoeira do brumado e o turismo.Sua bela queda D`água,o artesanato e um "bem vindo" acolhedor da sua gente causa muito mais do que paixão:Marca a alma de quem o visita .

Sua história ,atrações e a infraestrutura completam um cenário perfeito para que,além dos demais atributos,se construa um momento de confraternização em torno daquilo que se tornou seu maior símbolo: a panela de pedra.

A festa da Panela de pedra ,já em sua sexta edição em 2011,não é apenas mis uma festa; mas sim um grande evento municipal,onde todos os moradores confraternizam com turistas e demais moradores de Mariana em torno de deste símbolo local.Um momento em que aproximadamente 10 mil pessoas passam por Cachoeira do Brumado,proporcionando relações sociais banhadas pelo clima de paz e harmonia ,ao mesmo tempo ,se fortalece como em nenhuma época do ano o comércio e o artesanato local,deve ser sempre preservado.

É nesta perspectiva que apresentamos a festa da Panela de Pedra de Cachoeira do Brumado.Um evento que vai além das fronteiras do distrito;que vai além das fronteiras da diversão,mas que ,a cada ano,se fortalece como mais uma atração turística ,com tudo que o turismo proporciona - e um marco para "Cachoeira" e Mariana,que sempre reconheceu seu potencial turístico.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/06/2011
Presidente



1. *Luiz Agneta E. Almeida*

3. Objetivo Geral

Realizar um evento em Cachoeira do Brumado de dois dias e uma noite, anualmente, no mês de julho, onde, além de alimentação, seja proporcionado espaço de divulgação e comercialização do artesanato local e produtos de empresas parceiras.



4. Objetivos Específicos

- Articular parceiros em torno do projeto da Festa da Panela de Pedra;
- Montar uma infraestrutura de restaurante para 400 pessoas;
- Montar uma estrutura de show (palco, som e luz);
- Montar uma estrutura de comercialização do artesanato local
- Providenciar espaço para comercialização de mercadorias de empresas parceiras;
- Providenciar divulgação de abrangência Regional (região Sudeste) por meio de cartazes, adesivos em veículos e veiculação em rádio e/ou outros.
- Contratar um contador.

5. Metodologia

A Festa da Panela de Pedra, devido as proporções que tem tomado, não é mais um evento que se organiza há pouco tempo da sua realização. Sua organização inicia-se, praticamente, ao término da última. No entanto, algumas etapas da sua organização merecem especial destaque em sua metodologia, embora nenhuma fugirá desta etapa do projeto.

Primeiramente, a equipe de organização, formada inicialmente por quatro pessoas, se reúne com a Associação de Moradores para planejar a estrutura da festa e dividir-se em comissões (alimentação, compras, contato com as instituições, contato com parceiros). Todo o processo de organização da Festa (deslocamentos, impressões, telefonemas, etc) é feito com recursos dos próprios organizadores, uma vez que os recursos excedentes da Festa do ano anterior são investidos em melhorias na comunidade.

Os contatos com parceiros e instituições são feitos de forma presencial e por telefone. A divulgação é feita através confecção de cartazes de alta qualidade, distribuídos pelo município e outras cidades da Região Sudeste. Também com adesivagem de veículos dos moradores do distrito, veiculação na rádio local e por SMS a partir da Comissão Organizadora.

A infraestrutura é montada com apoio da própria comunidade e de empresas contratadas para suporte específico, como banheiros químicos e estrutura de palco.

Todos os recursos são devidamente contabilizados através da contratação de um contador e, pago os fornecedores, o excedente é totalmente revertido para melhorias no distrito de Cachoeira do Brumado, conforme a vontade da comunidade.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 06 / 2016

Presidente

Secretário

Festa da Panela de Pedra

